

Edital de 1º e 2º LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO e de intimação de VANESSA CRISTINA QUINTILIANO, inscrita no CPF/MF sob o nº 216.563.738-40, do coproprietário VALDOMIRO QUINTILIANO JÚNIOR, inscrito no CPF/MF sob o nº 895.157.308-72, da credora fiduciária BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.767.538/0001-14, e a quem mais possam interessar, extraídas dos autos da Execução de Título Extrajudicial – Cheque, autos nº 0029250-89.2011.8.26.0003, movida por MARIA FERNANDA BONILHA RODRIGUES, inscrita no CPF/MF sob o nº 287.331.928-39.

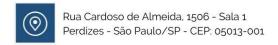
O **Dr. DANIEL D'EMIDIO MARTINS**, MM. Juiz da 2ª Vara Cível do Foro Regional do Jabaquara da Comarca da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, com fundamento no artigo 879 e seguintes do CPC, e Provimento CSM nº 1625/09 do TJ/SP, através da leiloeira pública oficial **THAIS SPAGOLLA FERNANDES**, JUCESP nº 926, levará a público leilão de venda e arrematação, por meio da plataforma eletrônica da **1,2,3 LEILÕES** (www.123leiloes.com.br), o imóvel abaixo descrito nas seguintes datas:

1ª PRAÇA com início em 24/11/2025 às 15h e término no dia 27/11/2025 às 15h, não havendo lances superiores à avaliação, terá início imediatamente a 2ª PRAÇA com término no dia 17/12/2025 às 15h, ocasião em que o bem será arrematado pelo maior lance, não sendo aceito lance inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação atualizado, observando-se o previsto no artigo 843, § 2º do CPC.

<u>IMÓVEL</u>: VAGA SIMPLES nº M5, de tamanho médio da garagem, localizada no 1º subsolo do EDIFÍCIO IL TERRAZZO COMPANY, situado na Rua Dr. Bacelar nº 395, na Saúde – 21º Subdistrito.

<u>UMA VAGA</u> com as áreas: privativas de 9,87m², comum de 5,78m², total de 15,65m² e o coeficiente de proporcionalidade de 0,0006990.

<u>Endereço onde está situado o imóvel</u>: Rua Dr. Bacelar, nº 395, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP: 04026-001.











Imóvel matriculado sob nº 187.483 no 14º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo – SP.

Número de Inscrição Cadastral (IPTU): 042.066.0496-7.

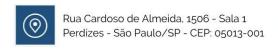
ÔNUS: <u>Consta na Av. 07</u> da matrícula, a consolidação da propriedade em favor da credora fiduciária BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.767.538/0001-14; <u>Consta na Av. 10</u> da matrícula, a penhora exequenda; <u>Consta no R. 12</u> da matrícula, hipoteca judicial nos autos nº 1026212-32.2023.8.26.0003, em trâmite perante a 40ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital/SP.

Apesar de constar na Av. 07 da matrícula a consolidação da propriedade em favor da credora fiduciária Brazilian Securities Companhia de Securitização, tal averbação foi cancelada em razão de acordo celebrado entre a credora e executada nos autos nº 0116262-78.2010.8.26.0100, conforme decisão proferida em 27/04/2016 pelo R. Juízo da 6ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital/SP. O contrato encontra-se liquidado. A referida decisão e termo de quitação encontram-se disponíveis nos anexos do lote.

Dos autos não consta recurso ou causa pendente de julgamento.

DOS ÔNUS HIPOTECÁRIOS: A hipoteca extingue-se com a arrematação, assim, nada será devido pelo arrematante ao credor hipotecário (artigo 1.499, inciso VI, do Código Civil).

QUOTA-PARTE DO(S) COPROPRIETÁRIO(S) E/OU CÔNJUGE: Conforme disposto no artigo 843 do CPC, tratando-se de penhora em bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação, é reservada ao coproprietário ou ao cônjuge não executado a preferência na arrematação do bem em igualdade de condições e não será levada a efeito expropriação por preço inferior ao da avaliação na qual o valor auferido seja incapaz de garantir, ao coproprietário ou ao cônjuge alheio à execução, o correspondente à sua quota-parte calculado sobre o valor da avaliação.











VALOR do bem atualizado para outubro/2025: R\$ 36.885,15 (trinta e seis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos).

DÉBITOS DO IMÓVEL: Referido imóvel **possui débitos** de IPTU no valor de **R\$ 502,49** (quinhentos e dois reais e quarenta e nove centavos) junto a Municipalidade de São Paulo, conforme extrato de débitos emitido em 26/09/2025.

Referido imóvel possui débitos condominiais junto ao CONDOMÍNIO EDIFÍCIO IL TERRAZZO COMPANY, que são lançados atualmente em conjunto com o apto. 91, no valor de R\$ 10.341,17 (dez mil, trezentos e quarenta e um reais e dezessete centavos), atualizado até 13/10/2025, conforme extrato de débitos. Será de total responsabilidade do interessado levantar os valores dos débitos vinculados apenas à vaga de garagem junto à administradora do condomínio, bem como seu pagamento.

Os débitos mencionados são meramente informativos, nos termos dos artigos 886, inciso VI e 903, §5º, inciso I, ambos do CPC, cabendo ao interessado a sua conferência, de forma que o leiloeiro e o R. Juízo são isentos de qualquer responsabilidade em caso de eventual divergência encontrada e/ou apurada.

Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto débitos de IPTU, taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação, nos termos do artigo 130, "caput" e parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar o pagamento integral do lance, bem como a comissão do Gestor de 5% sobre o valor da arrematação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial do Banco Brasil em favor do juízo, ou conforme orientações enviadas pelo gestor por e-mail logo após a arrematação. O arrematante poderá ainda, depositar em 24h a comissão do leiloeiro e mais 20% do lanço a título de caução, e o saldo restante no prazo de quinze dias. Decorridos o prazo sem que arrematante tenha realizado o depósito, o gestor declarará o segundo lançador como











vencedor do certame, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no artigo 897 do NCPC, e penalidade prevista no artigo 358 do Código Penal, tal informação será encaminhada ao R. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. A comissão do gestor não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo em caso de decisão judicial.

Foi determinado pelo juízo que, em caso de alienação de coisa comum, a licitação entre os condôminos ocorrerá em seguida à eventual arrematação, de modo que nos cinco dias seguintes o condômino poderá depositar judicialmente o preço correspondente ao quinhão do outro, mais a comissão do leiloeiro calculada sobre o lanço total do estranho.

PARCELAMENTO: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação atualizado, observando-se o previsto no artigo 843, § 2º do CPC. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis, sendo que a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (artigo 895 e seguintes, do Novo CPC). No caso de parcelamento a comissão do gestor deverá ser paga à vista, aplicam-se as demais regras do NCPC.

O auto de arrematação será lavrado de imediato e assinado pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro (NSCGJ, art. 269).











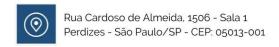
REMIÇÃO DA EXECUÇÃO e ACORDO: Em caso de remição ou acordo, a comissão de 2,5% sobre o valor da avaliação corrigida do imóvel será devida ao gestor.

DAS CONDIÇÕES: O imóvel será vendido em caráter "ad corpus", sendo que as áreas mencionadas são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento de preço ou complemento de área, por eventual divergência entre o que constar da descrição do imóvel e a realidade existente. O arrematante adquire o imóvel no estado de conservação em que se encontra e declara que tem pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação do imóvel, efetiva imissão na posse, atos atinentes à transferência de propriedade, baixa de gravames, regularização de áreas entre outras, correrão por conta do arrematante.

DO LEILÃO: O leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do portal www.123leiloes.com.br.

COMO PARTICIPAR: O interessado em participar da alienação judicial eletrônica deverá se cadastrar previamente no site www.123leiloes.com.br. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor. Sobrevindo novo lance nos três minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário (cronômetro) de fechamento do pregão será prorrogado por mais três minutos e sinalizado para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.

DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL: O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio da leiloeira www.123leiloes.com.br, em conformidade com o disposto no artigo 887, § 2°, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado, sendo as fotos meramente ilustrativas.









www.123leiloes.com.br

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante a Vara onde estiver ocorrendo à ação, ou no escritório do leiloeiro oficial, localizado na Rua Cardoso de Almeida, nº 1.506, Sala 1, Perdizes, Capital – SP, ou ainda, pelos telefones (11) 2131-0330 / 98383-7272 e e-mail: contato@123leiloes.com.br.

Ficam	todos	aqu	eles	qualificado	s no	preá	àmbulo	do	presen	te	Edi	tal,	demais
interessados, e respectivos patronos, INTIMADOS das designações supra, caso não													
sejam localizados para a intimação pessoal. E para que produza seus fins, efeitos e													
direitos, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo													
//2	2025.	Eu,						,	Escriv	ڋ	(o)	Di	retor(a),
subscre	evi.												
Dr. DANIEL D'EMIDIO MARTINS													

